



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE  
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CONSELHO ESTADUAL LGBT**

**RESOLUÇÃO 002**

A Comissão Eleitoral do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil no **CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CONSELHO ESTADUAL LGBT** **INFORMA** a retificação do Edital de convocação citado, nos termos abaixo:

**Onde se lê:**

**“4.4.** O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

|                                                              |                                        |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Pedidos de inscrição das entidades                           | De 15/05/2017 a 05/06/2017 (inclusive) |
| Análise dos pedidos de inscrição e habilitação               | De 06/06/2017 a 07/06/2017             |
| Divulgação do resultado preliminar das entidades habilitadas | 09/06/2017                             |
| Apresentação de recursos                                     | De 09/06/2017 a 13/06/2017 (inclusive) |
| Análise dos recursos                                         | De 14/06/2017 a 19/06/2017 (inclusive) |
| Divulgação do resultado definitivo das entidades habilitadas | 20/06/2017                             |
| Realização da Assembleia de eleição                          | 22/06/2017                             |
| Divulgação no DIO/ES das entidades eleitas                   | 26/06/2017                             |

**Leia-se:**

**“4.4.** O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

|                                                              |                                        |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Pedidos de inscrição das entidades                           | De 15/05/17 a 19/06/17 (inclusive)     |
| Análise dos pedidos de inscrição e habilitação               | De 20/06/17 a 21/06/17                 |
| Divulgação do resultado preliminar das entidades habilitadas | 23/06/2017                             |
| Apresentação de recursos                                     | De 23/06/2017 a 27/06/2017 (inclusive) |
| Análise dos recursos                                         | De 28/06/2017 a 03/07/2017 (inclusive) |
| Divulgação do resultado definitivo das entidades habilitadas | 04/07/2017                             |
| Realização da Assembleia de eleição                          | 06/07/2017                             |
| Divulgação no DIO/ES das entidades eleitas                   | 10/07/2017                             |



## **ANEXO I**

### **MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Entidade \_\_\_\_\_ sediada no endereço

\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu presidente(a) ou pelo procurador (a) \_\_\_\_\_ vem requerer

INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CONSELHO ESTADUAL LGBT, para o mandato 2017/2019, no segmento abaixo assinalado (escolha apenas uma alternativa – o segmento diz respeito ao representante indicado para compor o Conselho LGBT e não a área de atuação da entidade, que poderá atuar em todas ou em uma específica, conforme o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei Estadual Nº 10.613 de 22 e dezembro de 2016 ):

**1. Entidade: representação com identidade de gênero feminina:**

- organização sem fins lucrativos ou coletivo com representatividade feminina lésbica;
- organização sem fins lucrativos ou coletivo com representatividade feminina bissexual;
- organização sem fins lucrativos ou coletivo com representatividade feminina de mulher trans;
- organização sem fins lucrativos ou coletivo com representatividade feminina de travesti;
- demais organizações sem fins lucrativos ou coletivos com representatividade feminina, independentemente da orientação sexual.

**2. Entidade: representação com identidade de gênero masculina:**

- organização sem fins lucrativos ou coletivo com representatividade masculina gay;
- organização sem fins lucrativos ou coletivo com representatividade de masculina bissexual;
- organização sem fins lucrativos ou coletivo com representatividade masculina de homem trans;
- organização sem fins lucrativos ou coletivo entidade com representatividade masculina, independentemente da orientação sexual.

Representante para participar da Assembleia de Eleição:

Contato:

Representante que será indicado para compor o Conselho LGBT, sendo a entidade eventualmente eleita:

Contato:

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Vitória (ES),

de

de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade